

COMUNICADO

Fecho dos Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2024

**(Artigo 5.º, i), e 12.º, k), do Regulamento n.º 6/16, de 7 de Junho,
da Comissão do Mercado de Capitais)**

Conforme as regras gerais, as sociedades comerciais, incluindo as abertas, deverão apreciar e deliberar sobre os documentos de prestação de contas do exercício anterior dentro dos primeiros três meses de cada ano, incluindo os pareceres e relatórios do auditor externo e do conselho fiscal.

A ENSA, na sua recente qualidade de sociedade aberta, procedeu aos esforços necessários para a elaboração de tais documentos, não tendo, contudo, sido reunidos todos os requisitos para o efeito, designadamente a confirmação do valor actualizado de determinados activos e a conclusão da auditoria externa em face dessa informação.

A ENSA vela pelo rigor, actualização e transparência dos seus dados, razão pela qual o fecho dos referidos documentos realizou-se, apenas, após a obtenção da referida confirmação.

Na sequência desse fecho, a Assembleia Geral Ordinária da ENSA foi convocada pelo órgão social competente para o dia 10 de Abril do corrente para apreciação e deliberação sobre a matéria, conforme a Convocatória já publicada com a antecedência aplicável.

Luanda, 14 de Março de 2025.

ENSA – Seguros de Angola, S.A., Sociedade Aberta.

mod.01.11.061